



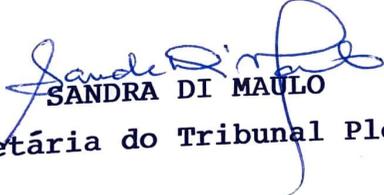
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 18, Inciso XXI do Regimento Interno deste Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora **ZENEIDE PACÍFICO LYRA**, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, Inciso III, letra "a", bem como 193 e seu § 2º da Lei nº 8.112 de 11.12.90, no cargo em Comissão de Diretora de Secretaria da 6ª JCU de Manaus, DAS-101.5, com a remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Código TRT-11ª-AJ-021, Classe "S", Referência NS-25 do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescida da vantagem da incorporação de quintos prevista no § 2º do art. 62 da Lei 8.112/90.

Sala de sessões, 23 de julho de 1991.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno